



---

---

**ERRATA DO DECRETO Nº. 05/2024.**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No Art. 1º, onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.865.909,12 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e nove reais e doze centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Leia-se Art. 1º, onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.895.435,04 (*um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

**INCLUA SE**

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01400 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.



---

Código reduzido – 01600 - 01067 - 1067/09/02/05/20 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da e.

Valor R\$ 18.525,92 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

No Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem e superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023 na fonte de recursos 1067.

INCLUA SE

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01320 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 02020 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de fevereiro de 2.024.

---

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal